



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.740, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2108.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 038 PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	150.000,00

TOTAL.....
..... **R\$ 150.000,00**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por excesso de arrecadação da transferência Federal Fundo a Fundo do SUS - Piso de Atenção Primária em Saúde, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 25 de setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal